



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

EEB SAO JOSE

RUA PRUDENTE CANDIDO DA SILVA, 0

TRES PEDRINHAS - Cep:88600000 - DDD: 49 Fone:32330600

SAO JOAQUIM - SC

Email: saojose@sed.sc.gov.br

E.E.B. "São José" 803000336770

Ensino de 1º Grau - Decreto 08328/70/SE

D. Of. Nº 8.962 de 18.03.70

Ensino de 2º Grau - Decreto 8.080/67/SE

D. Of. Nº 8.262 de 16.03.67

Unificação: Decreto Nº 1.420 de 13.09.76

Entidade Mantenedora, Estado de S.C.

Vinculado ao Sistema Estadual de Ensino

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE SÉRIE/FASE E/OU CURSO DO ENSINO MÉDIO

Certificamos que TAISE PAULINA DE LIMA MALACARNE, matrícula 2303710, natural de SAO JOAQUIM/SANTA CATARINA, brasileira, nascida em 21 de fevereiro de 1995, RG:53494229, filha de ADEMIR CABTANO MALACARNE e NEURA CANDIDA DE LIMA, concluiu o Ensino Médio conforme Histórico Escolar. Fundamentação Legal: "De acordo com o Inciso VII do Artigo 24, combinado com os Artigos 26 e 36 da Lei nº9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e Parecer nº0001395/1965, Conselho Estadual de Educação Santa Catarina.

Escola em que concluiu o Ensino Fundamental	Ano Conclusão	Município	UF
EEB SAO JOSE	2009	SAO JOAQUIM	SC

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Disciplina	1ª Série	2ª Série	3ª Série	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase	5ª Fase	6ª Fase
BIOLOGIA	7.5	8.0	8.3	-	-	-	-	-	-
MATEMATICA	7.9	8.6	8.8	-	-	-	-	-	-
GEOGRAFIA	7.6	8.1	8.4	-	-	-	-	-	-
HISTORIA	9.4	9.1	7.8	-	-	-	-	-	-
EDUCACAO FISICA	7.9	8.3	8.9	-	-	-	-	-	-
LINGUA ESTRANGEIRA-INGLES	7.5	8.3	8.3	-	-	-	-	-	-
LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	*P 17.7	8.4	7.8	-	-	-	-	-	-
SOCIOLOGIA	9.4	7.9	9.1	-	-	-	-	-	-
FISICA	8.0	8.4	9.3	-	-	-	-	-	-
QUIMICA	8.3	9.3	7.9	-	-	-	-	-	-
FILOSOFIA	8.6	8.6	8.6	-	-	-	-	-	-
ARTES	8.9	7.4	9.3	-	-	-	-	-	-

%FREQUÊNCIA 94.6 91.4 89.9 - - - - -

RESULTADO FINAL Apr Apr Apr - - - - -

	Ano	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	UF
1ª Série	2010	EEB SAO JOSE	SAO JOAQUIM	SC
2ª Série	2011	EEB SAO JOSE	SAO JOAQUIM	SC
3ª Série	2012	EEB SAO JOSE	SAO JOAQUIM	SC
1ª Fase				
2ª Fase				
3ª Fase				
4ª Fase				
5ª Fase				
6ª Fase				

Obs.:

Conforme Resolução 158/2008/CEE, Art. 5º, § 4º, o aluno após submetido a Exame Final, deverá obter no mínimo 14 pontos na(s) disciplina(s) na(s) qual(is) prestou exame(s), para ser considerado aprovado

Município e Data
SAO JOAQUIM - SC

Assistente de Educação

Diretor(a)

Registro Nº

Livro

Folha

Assistente de Educação
Mat. 378677-3-01
ATO 31-08-06

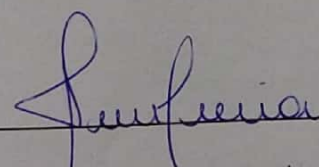
Diretor de Escola
Nº 327 - 12/02/2007

Declaração de Média Final Geral do Ensino Médio

**Vestibular de Inverno UDESC 2020/2 - Processo Seletivo Especial,
Conforme o Edital nº 03/2020**

Eu, Taise Paulino de Lima Malocane,
inscrito(a) no Registro Geral (RG) sob o n. 5.349.422, e no Cadastro de
Pessoas Físicas (CPF) sob o n. 096.577.929 - FS, candidato(a) ao Vestibular
de Inverno UDESC 2020/2 - Processo Seletivo Especial, declaro para os devidos fins e sob as
penas da lei que minha **Média Final Geral de conclusão do Ensino Médio** é de 8,65
pontos numa escala de 00,00(zero) a 10(dez).

hoje, 30 de junho de 2020.


Assinatura do Requerente